DECRETO Nº 36.197

ALTERA O ARTIGO 27 DO DECRETO N° 34.455/2024, QUE REGULAMENTA O CÓDIGO DE ÉTICA DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Digital n° 78547/2025,

DECRETA:

Art. 1° O *caput* do artigo 27 do Decreto n° 34.455/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 27. A comissão de ética será composta por 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, designados por ato do Chefe do Executivo e distribuídos da seguinte forma:*
>
> *a) 01 (um) Membro da Controladoria Geral do Município;*
> *b) 01 (um) Membro da Procuradoria Geral do Município;*
> *c) 01 (um) Membro da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;*
> *d) 01 (um) Membro da Secretaria Municipal de Administração."*

Art. 2° Fica acrescido o § 6º ao artigo 27, do Decreto nº 34.455/2024, com a seguinte redação:

> *"Art. 27. (...)*
>
> *(...)*
>
> *§ 6º. Os membros da Comissão de Ética gozarão de proteção no exercício de suas atribuições, sendo-lhes assegurada a independência funcional e vedada qualquer forma de retaliação ou represália, em decorrência de apurações realizadas."*

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal